

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Resolução CME nº 004, de 20 de maio de 2008.

Orienta a elaboração de Regimentos Escolares para Escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de São Francisco de Paula.

O Conselho Municipal de Educação do município de São Francisco de Paula, com fundamento no artigo 11, inciso III da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Lei 11.114, de 16 de maio de 2005, que dá nova redação a Lei 9394/96, em seu artigo 6º e Leis Municipais nºs 5.747/2001 e 6.403/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - O Regimento Escolar é o conjunto de princípios e normas que regem a organização e o funcionamento da Escola de Educação Infantil, quanto aos aspectos pedagógicos, com base na legislação de ensino em vigor, acima citada.

§ 1º - O Regimento da Escola de Educação Infantil comporá um documento único com a Proposta Pedagógica, preservadas as especificidades de cada parte: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Art. 2º - A elaboração da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar é de autonomia e atribuição de cada Escola que oferta a Educação Infantil, com a colaboração da comunidade escolar e, em especial, com a participação de seus profissionais e em consonância com a presente Resolução.

Art. 3º - É facultado à Entidade Mantenedora elaborar Regimento Escolar Padrão para adoção por escolas mantidas.

§ 1º - Os Planos de Estudos constituem documentos escolares complementares do Regimento Escolar, sendo que sua organização deve estar em consonância com as Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, devendo ser aprovados pela Mantenedora.

Art. 4º - O documento contendo a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar apresentar-se-á com uma folha de rosto (capa) de identificação, índice, corpo do documento que disciplinará os elementos de caráter pedagógico e de gestão escolar, obedecidas às orientações gerais e o roteiro de Regimento, conforme Anexos I e II da presente Resolução.

Art. 5º - O encaminhamento do Regimento Escolar para aprovação por este Conselho será feito pela Entidade Mantenedora da Escola de Educação Infantil.

§ 1º - O encaminhamento pela Entidade Mantenedora implica sua concordância com o compromisso de seu cumprimento.

§ 2º - Qualquer proposta de Regimento Escolar somente entrará em vigor no período letivo seguinte ao de seu protocolo neste Conselho, atendidas as normas da presente Resolução.

§ 3º - A análise dos textos regimentais por este Conselho poderá ensejar correções que serão, de imediato, relacionadas e encaminhadas à Mantenedora para incorporação ao texto regimental.

§ 4º - A aprovação do Regimento Escolar por este Conselho é condição para a autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil.

Art. 6º - A vigência mínima de um Regimento Escolar fica estabelecida em três anos, ressalvados os casos em que houver mudança na legislação, ou por orientação deste Conselho ou por necessidade justificada da escola.

§ 1º - Todas as alterações ou adequações regimentais deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Educação em novo texto regimental completo.

Art. 7º - Após análise do texto do Regimento Escolar por este Conselho, será emitido Parecer de aprovação que poderá ser individualizado, por Estabelecimento de Ensino, ou coletivo para o conjunto de Estabelecimentos de Ensino, cujos Regimentos Escolares foram analisados em determinado período de tempo.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão:

Marcia Adriana de Carvalho – Relatora

Maria Isabel da Rosa Alves – Coordenadora

Izabel Salvador

Noeli Kervalt Nunes da Silva

Suplentes:

Simone da Silva Aguiar

Mariane Valéria Berger

Aprovada, por unanimidade, em sessão plenária extraordinária de 20 de maio de 2008.

Beatriz Fogaça
Presidente do CME

ANEXO I Resolução CME nº 004/2008

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O REGIMENTO ESCOLAR

- a)** Apresentar o Regimento Escolar com uma folha de rosto contendo:
- identificação da Escola;
 - título: **“Regimento Escolar para a Educação Infantil, até 05 (cinco) anos de idade”**;
 - município e data.
- b)** Pagar todo o documento, apondo em todas as folhas o nº da página, com exceção da folha de rosto e as do índice, embora as mesmas são contadas;
- c)** Usar os verbos no tempo presente do indicativo em todo o texto do regimento;
- d)** Formatar de modo a não deixar grandes espaços em branco (meia página, 1/3 de página) como também, o título numa página e o texto com o conteúdo referente ao mesmo na página seguinte;
- e)** Seguir princípios de ordenação e agrupamento dos assuntos do regimento: o roteiro está organizado em itens numéricos, conforme roteiro anexo II.
- f)** Transcrever as citações das Leis e Pareceres nos textos do Regimento Escolar no final do mesmo e entre parênteses. Exemplo: *“Na Educação Infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental”*. (LDB Art.22)
- g)** Usar, como sugestão, as questões ou citações apresentadas em cada item do roteiro, Anexo II, de forma a serem adequadas ao texto do Regimento de cada instituição e de acordo com sua Proposta Pedagógica;
- h)** Observar a coerência em todo o texto regimental, tanto nos aspectos pedagógicos quanto nos aspectos de gestão;
- i)** Submeter à redação final do regimento à pessoa qualificada para possíveis correções.

ANEXO II Resolução CME nº 004/2008

ROTEIRO: PROPOSTA PEDAGÓGICA E REGIMENTO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Obs: As questões relacionadas em cada item devem servir como problematização para a construção do texto, no entanto, não necessitam ser respondidas como pergunta/resposta.

1- DA ESCOLA:

1.1- Fins da Educação Infantil (*transcrever adequando o Art.29 da LDB*)

1.2- Objetivos do nível oferecido (*objetivos da escola em consonância com LDB Arts. 29,30 e 31 e Parecer CME nº 002/2008*)

1.3 - Filosofia do Estabelecimento:

1.3.1 - Concepção de ser humano e sociedade (*Como entendemos o ser humano enquanto membro de uma sociedade – ser humano criança, criança-cidadão, crítico, criativo, com capacidade de.... Sociedade justa, democrática, com princípios de ...*)

1.3.2. Concepção de Infância (*Como compreendemos a infância, suas necessidades, as interações, os referenciais...*)

1.3.3 -Concepção de Educação e Cuidado (*Como cuidar e educar essa infância de modo a contribuir na construção do ser humano e da sociedade...*)

1.3.4 - Concepção de escola (*Como organizar os tempos e os espaços escolares de modo a facilitar as interações e vivências qualificadas entre educadores, entre crianças, entre crianças e educadores...*)

1.3.5 -Concepção de Proposta Pedagógica (*Documento que identifica a escola e o lugar que a mesma ocupa no contexto social e cultural, por meio do qual define sua tarefa, seleciona os meios para realizá-la e os mecanismos para avaliar os resultados. A Proposta contém, na sua essência, uma descrição da sua comunidade através da análise da realidade em que a escola se insere, uma opção filosófica e pedagógica conseqüente, a fixação de metas concretas e a seleção de princípios metodológicos de trabalho capaz de conduzir à consecução dessas metas, ...em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e com toda a filosofia do estabelecimento de ensino).*

2- CURRÍCULO:

2.1- Concepção de Currículo para Educação Infantil (*o que é o currículo? O currículo contempla todas as ações da escola, por isso é dinâmico, flexível.... fundamenta-se... considera a visão pluralista de idéias, dos diferentes saberes e linguagens de expressão cultural.. propõe-se a....*)

2.2- O currículo fundamenta-se sob quatro pilares ou pressupostos:

(Caracterização da criança da Educação Infantil em relação aos pressupostos):

a) Filosóficos e Éticos (*considera o Ser humano enquanto sujeito histórico capaz de estar no mundo, interagir, e contribuir para transformá-lo.. princípios da ética: dignidade humana, justiça, respeito mútuo, participação, responsabilidade, diálogo e solidariedade para atuação efetiva como cidadãos...*)

b) Sócio-antropológicos (*considera a cultura, conceitos e conhecimentos da comunidade, da realidade, os quais interagem com o conhecimento sistematizado a fim de ressignificar e ampliar a visão de mundo e as inter-relações...*)

c) Epistemológicos (considera os aspectos do conhecimento sistematizado que correspondem às necessidades dos alunos, socialmente úteis, capazes de instrumentalizar os educandos para solucionar as situações-problemas do cotidiano)...conhecimento como construção coletiva e infinita...).

d) Psicopedagógicos (Considera o sujeito no seu ritmo e estilo próprio quanto a construção ou reconstrução do conhecimento, estimula e encoraja a auto-expressão e o auto-controle de sentimentos e emoções, respeita a trajetória de cada um ou tempo de aprendizagem individual não deixando ao acaso e o pensamento divergente. O professor é mediador, problematizador..)

2.3- Planos de Estudos:

- **concepção de Planos de Estudos** (É a organização formal do currículo. É a pauta de trabalho, em torno da qual professores e alunos se reúnem para construir, ao longo do tempo e de forma planejada, o processo da educação..., em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e com a Proposta Pedagógica.).

- **quem os elabora** (responsabilidade da Escola..., construídos e reconstruídos no coletivo de todos os professores. Elaborados a partir dos objetivos da Educação Infantil, abrangendo conhecimentos, habilidades e competências a serem desenvolvidas nesta etapa de ensino, considerando as necessidades e características coletivas e individuais...);

- **quem os aprova** (Aprovados pela Mantenedora, sendo anualmente enviadas cópias dos mesmos ao CME).

2.4- Planos de Trabalho dos Professores:

- (Elaborados a partir dos Planos de Estudos, contemplam os objetivos, noções/conceitos/tópicos do conhecimento, habilidades, competências, forma de avaliação, metodologia e estratégias de ação organizadas pelos professores...)

- **Como são planejados?** (planejados pelo coletivo do corpo docente, considerando a Proposta Pedagógica da Escola)

- **De quem é a responsabilidade para coordenar e implementar o planejamento?**

- **Qual setor da escola?** (Coordenação Pedagógica e Equipe Diretiva)

3- METODOLOGIA DE ENSINO (Princípios metodológicos a serem considerados na prática pedagógica que contribuem para a dinamização do currículo).

4- ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA:

4.1 - Regime Escolar

(A Escola adota regime anual para a Educação Infantil).

4.2- Calendário

- O que contempla o calendário? (dias de trabalho com as crianças, reuniões pedagógicas, reuniões de pais, formação, recesso e feriados)

- Quem define e quem aprova o calendário. (Mantenedora, Escola e Pais)

4.3 – Matrícula:

- O que compreende a matrícula

- Ingresso das crianças durante o ano
- Documentação exigida
- Critérios de acesso à matrícula (no caso de exceder o número de crianças em relação ao número de vagas oferecidas)

4.4 -Agrupamento das crianças (turmas, número de crianças por educador; turnos de atendimento).

4.5 - Avaliação

Concepção de avaliação para crianças da Educação Infantil, considerando o Art.31 da LDBEN e o Parecer CME nº 005/2005.

4.5.1. Da escola e segmentos:

- Como se dará à avaliação da escola e como é feito o registro

4.5.2. Da criança:

- Como será avaliado (modalidade e instrumentos)
- Forma de registro do processo de avaliação
- Periodicidade do registro e da divulgação dos resultados
- Conselho de Classe

4.6 – Frequência da Criança:

- Como a escola faz o monitoramento da frequência das crianças como uma forma de acompanhamento do desenvolvimento e da aprendizagem.

4.7- Adaptação:

- Como é feita a adaptação das crianças ingressantes
- Como é feito o registro do acompanhamento
- Período utilizado para a adaptação

4.8 – Transferência:

- Época para a realização da transferência
- Quem pode requerer a transferência
- Qual a documentação que a Escola expede na transferência? Em que prazo?

5- GESTÃO DA ESCOLA:

5.1 – Equipe Diretiva ou Direção da Escola e/ou Coordenação:

- Quem faz parte?
- Atribuições

5.2 - Corpo Docente:

- Quem faz parte do Corpo Docente? (inclui todos os profissionais que tem ação pedagógica diretamente com a criança).
- Atribuições

5.3 – Funcionários:

- Quem faz parte do quadro de funcionários da Escola?
- Atribuições

5.4 – Serviços de Apoio:

- Quais são os serviços que a Escola oferece? (biblioteca, sala de atividades múltiplas, informática, atividades complementares, outros...)
- Objetivo de cada serviço e formas de atendimento.

5.5 – Corpo Discente:

- Quem faz parte do corpo discente da Escola
- Atribuições do corpo discente

5.6 – Pais e ou Responsáveis:

- Quem faz parte do segmento e quais responsabilidades assumem com a aprendizagem dos filhos?(*ver ECA art.29 inciso V*).

6 – PRINCÍPIOS DE CONVIVÊNCIA

- O que são os Princípios de Convivência
- Como são construídos e reconstruídos
- Como os mesmos se efetivam na Escola
(considerar os preceitos legais do Estatuto da Criança e do Adolescente)

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

(Os casos omissos neste Regimento são analisados pela Escola com participação da comunidade Escolar, respeitada a legislação vigente. O presente Regimento pode ser alterado, respeitando os prazos na legislação vigente, devendo as alterações propostas ser submetidas à aprovação do Órgão Competente. Este Regimento entra em vigor no ano letivo seguinte ao de seu protocolo no Conselho Municipal de Educação).